



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal requerer, após tramitação regional e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**EMENDA Nº /2024**

**Alterar dispositivo do Projeto de Lei nº 125/  
2024, que declara de Utilidade Pública  
Municipal o “Instituto Há Esperança –  
HOPE”**

**Decreta:**

**Art. 1º** O art.2º do Projeto de Lei nº 125/ 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A instituição Instituto Há Esperança – HOPE será inserida na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/ 2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.”

**Art. 2º** O atual ART. 2º do Projeto de Lei nº 125/ 2024 passa a ser remunerado como Art. 3º.

**Art. 3º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de dezembro de 2023.

**Jefferson Fernandes Silva  
Jefinho do Balneário  
Vereador**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br>  
com o identificador 390035003000390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

